INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

PLANO DE TRABALHO

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBAS GALVAO**, **Servidor Docente**, em 01/03/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1118873** e o código CRC **073266A6**.

PLANO DE TRABALHO DOCENTE – REGIME DIDÁTICO EMERGENCIAL 2020.2

(Conforme RESOLUÇÃO nº 29, de 28 de setembro de 2020)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Rafael Ribas Galvão		SIAPE: 2065115
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicação Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h		
CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 02/10/2013	

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;

II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;

III. Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e

IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

De acordo com a resolução 29/2020, Art. 63, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino (24 horas semanais) delimitada pela Res. IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

I - atividades de interação síncrona com os estudantes;

II - elaboração de materiais didáticos;

III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;

IV - interação assíncrona com os estudantes;

V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;

VI - planejamento pedagógico;

VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;

VIII - atendimento aos estudantes;

IX - projetos de ensino;

X - formação pedagógica continuada;

XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

2.1 AULAS

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Licenciatura em Química	História da Educação	1,5h	X	
Licenciatura em Química	Sociologia	1,5h	X	
Ensino Médio Integrado	História da Sexualidade no Brasil	1,5h	X	
Ensino Médio Integrado	Sociedade de Consumo: Quanto custa a felicidade? A	1,5h	X	

Ensino Médio Integrado	Sociedade de Consumo: Quanto custa a felicidade? B	1,5h	X	
Ensino Médio Integrado	Brasil Colonial: política, economia, cultura e sociedade A	1,5h	X	
Ensino Médio Integrado	Brasil Colonial: política, economia, cultura e sociedade B	1,5h	X	
Ensino Médio Integrado	Tutoria 2020.2 Alimentos	0,75h	X	

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;	0,5h
Elaboração de materiais didáticos;	3,5h

2.3 APOIO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	LINK	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
Atendimento aos estudantes				INÍCIO	TÉRMINO
Ensino Médio Integrado	Terça-feira	https://meet.google.com/cmo-eyvz-ggg	2h	14:00	1:600
Licenciatura em Química	Terça-feira	https://meet.google.com/cmo-eyvz-ggg	2h	16:00	18:00

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO

JAC20200055	IF Comunidade, aproximando o IFPR da comunidade local.	16h	12/2021

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO		Carga Horária
		INÍCIO	TÉRMINO	
Chefia da Secretaria Acadêmica	quarta-feira	14:00	17:00	3h

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Tutoria	Semanal	0,75h
Comissão Permanente para a discussão e avaliação curricular	Mensal	1h
Comissão de Aproveitamento de Estudos do Ensino Médio, Comissão de Divulgação e Mostra de Cursos, Grupo de Pesquisa em Inovação e Currículo (CNPq), Núcleo de Arte e Cultura.	eventual	não contabilizada

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	11,25h
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h

ATIVIDADE 3.1	16h
ATIVIDADE 4	3h
ATIVIDADE 5	1,75h
TOTAL	40 h

Jacarezinho 28 de fevereiro de 2021.

Documento Assinado Eletronicamente.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/JACAREZINHO/COENS/JACAREZINHO/DIEPEX/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil